

**Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**

**LEI Nº. 1.241, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.**

“Dispõe sobre a denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, de autoria e iniciativa do Vereador MÁXIMO CARLOS GUIMARÃES JELENHZNHAK, e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica denominada de “APARECIDO ALVES RONDENA” a Rua 07, no Residencial Jardim Alvorada, Município de Batayporã-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS., 16 de setembro de 2020.

**Jorge Luiz Takahashi**

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

**Sidnei Olegário Marques**

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran